



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1013

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003, AO
CONTRATO Nº. 087/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos artigos: 40, inciso XI; 55, inciso III; 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, REAJUSTAR o saldo residual do Contrato Administrativo nº 087/2022 com o percentual de 3,70% (três vírgula setenta por cento),

acrescentado ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 22.427,64 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2022, firmado em 02 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos: 40, 55, 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos? 2º e 3º da Lei Federal nº. 10.192/2001.

DATA: 22/01/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado, Prefeita Municipal; Karen Muller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003, AO
CONTRATO Nº. 114/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos artigos: 40, inciso XI; 55, inciso III; 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, REAJUSTAR o saldo residual do Contrato Administrativo nº 114/2022 com o percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), acrescentado ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 17.221,04 (dezesete mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 114/2022, firmado em 03 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos: 40, 55, 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei Federal nº. 10.192/2001.

DATA: 22/01/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado, Prefeita Municipal; Karen Muller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos.

IPREFSUL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO
CONTRATO Nº. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL

BRUNO CAETANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2023, constante em sua cláusula quarta, prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001, por 12 (doze) meses, passando a sua vigência para o dia 31 de janeiro de 2025; e, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo nº. 65 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e, ainda, os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei (Federal) nº. 10.192/2001, reajustar o valor da parcela mensal do Contrato Administrativo nº. 001/2023, com o percentual de 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que representa o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, atualizando o valor constante na Cláusula Terceira do Contrato 001/2023, para o valor de R\$ 3.954,68 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57, da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 19 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA, Presidente do IPREFSUL; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS representante da Contratada; e, as testemunhas: ROSINEY DE CASSIA CASOTTI e CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS.